



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1632 Ticket: 16320

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 49.625
Assunto: Transferência de imóvel.
Requerente: Geraldo Pedrozo
Deferido em: 02/09/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 49.627
Assunto: Ofício DMAS nº 56/2020.
Requerente: Helisson dos Anjos Souza
Deferido em: 02/09/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 49.628
Assunto: Ofício DMAS nº 57/2020.
Requerente: Helisson dos Anjos Souza
Deferido em: 02/09/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

As nove horas e quinze minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte horas, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº19/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Regiane Mianete de Lima e os membros da equipe de apoio, senhora Andressa Opusculo Tenorio e Senhora Joelma Aparecida dos Santos, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5631 de 11 de agosto de 2.020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na

ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
DOUGLAS ROCHA	86.535.408/0001-83	DOUGLAS ROCHA	MG4165713
DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625	12.252.696/0001-22	JUBERTO CARLOS SANTANA	MG2158695 SSPMG
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI	18.426.600/0001-81	LEONARDO MONTORRI FERREIRA	MG10551250
ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	14.623.076/0001-88	SEM REPRESENTANTE	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1632 Ticket: 16320

FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA	22.474.649/0001-87	RODRIGO PEREIRA DE NOVAIS	MG 11904138
--	--------------------	---------------------------	-------------

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que, todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Sendo todas as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, sendo todas habilitadas. Declarando vencedoras as seguintes empresas: DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 - 12.252.696/0001-22, situada na R JOAQUIM CEZARIO RESENDE, 420 - ***** - GUANABARA - BETIM - MG com o valor total de R\$ 9.349,00 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	20588	LETREIRO CONFECCIONADO EM ACO INOX COM PINTURA AUTOMOTIVA SENDO: (CORÇÃO VAZADO) EU ALBERTINA LETRAS EM 80 CM DE ALTURA TIPO 3D COMPRIMENTO DE 6,45 XM COMPRIMENTO COM LETRAS DE 60 LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE	UN	GS	1	9.349,00	9.349,00

GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI - 18.426.600/0001-81, situada na AL RIO CLARO, 171 - ***** - DULPHE PINTO DE AGUIAR - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R\$ 9.634,11 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
------	------	-----------	----	-------	------------	----------	-------

20590	PLACA DE TUMULO EM ACO INOX GRAVADO NO SISTEMA DE FOTO CORROSAO BAIXO RELEVO COM VERNIZ METALICO BI COMPONENTE PARA PROTEÇÃO	UN	RT NOX	189	21,99	4.156,11
20589	PLACA EM ACO INOX GRAVADA NO SISTEMA DE FOTO CORROSAO NAS MEDIDAS 70X50CM COM 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UN	RT NOX	11	498,00	5.478,00

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos houve manifestação de interpor recurso pela empresa DOUGLAS ROCHA representada pelo senhor DOUGLAS ROCHA levando em consideração que no momento dos lances para o item nº 3 a mesma alega que pelo fato de haver três representante para efetuar os lances verbais a empresa do mesmo deveria participar dos lances, mesmo estando acima dos 10 % do valor na menor proposta ofertada, conforme determina a Lei 10520/2002. Os envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras, ficarão sob responsabilidac da pregoeira até a assinatura dos contratos das empresas declaradas vencedoras, que serão devolvidos via Correios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Regiane Mianti de Lima Pregoeira
Andressa Opúsculo Tenório Membro

Joelma Aparecida dos Santos Membro
Douglas Rocha Representante

Juberto Carlos Santana Representante
Leonardo Montorri Ferreira Representante

Rodrigo Pereira De Novais Representante

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação aplicável ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionado para o mandato como integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural:

I- Representantes do Setor de Patrimônio Cultural

Titular: Juliana Maria Campanhari Buton;

Suplente: Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de setembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1632 Ticket: 16320

Titular: Isabel Cristina de Oliveira Luiz;

Suplente: Karen Conesa;

III- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Ana Paula Moreira Conesa;

Suplente: Regiane Mianti de Lima;

IV- **Representantes da Sociedade Civil indicado Pelo Gabinete do Prefeito Municipal:**

Titular: Andressa Opúscolo Tenório

Suplente: Simone Alves Bergamin.

V- **Representantes da Sociedade Civil indicado Pela Câmara Municipal de Albertina:**

Titular: Wligiangela Aparecida da Costa;

Suplente: José Ernesto Colaúto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera o caput e o § 3º do art. 6º, acrescenta parágrafo único ao art. 14 e altera o inciso V do art. 15 do Decreto nº 1.222, de 13 de maio de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o grande aumento de infectados pelo COVID 19 em nosso Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;

CONSIDERANDO, por fim, que as regras relacionadas a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes.

DECRETA:

Art. 1º. O caput do Art. 6º do Decreto nº 1.222 de 13 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, distribuidoras de bebidas/alimentos, pizzarias, casas de sucos, confeitarias, docerias e afins), não poderão servir em seu interior ou adjacências alimentos e bebidas;”

Art. 2º. O § 3º, do Art. 6º do Decreto nº 1.222 de 13 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“ § 3º. Os estabelecimentos elencados no caput deste artigo poderão funcionar todos os dias da semana até as 18 (dezoito) horas, sendo que após este horário, somente por meio de delivery, exceto postos de gasolina e drogarias.”

Art. 3º. O Art. 14, do Decreto nº 1.222 de 13 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Parágrafo único: Fica proibido o aluguel de chácaras e áreas de lazer para eventos, reuniões e festividades em geral”.

Art. 4º. O inciso V do Art. 15 do Decreto nº 1.222 de 13 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“V- O velório deve durar o menor tempo possível, com duração máxima de 02 (duas) horas devendo o sepultamento ocorrer preferencialmente no mesmo dia em que ocorreu o óbito.”

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 5.658
ONDE SE LEU 05 DE JUNHO DE 2020, LEIA-SE
01 DE SETEMBRO DE 2020, PASSANDO A CONSTAR
PORTARIA Nº 5.658 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atuarem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores Edson Garcia – Masp 14.070, José Edvino Luiz – Masp 14.116 e Claudir Gomes de Moraes 14.051, para exercer suas funções de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, por um período de afastamento de servidores em licença para atividades políticas, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 5.589/2020.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Concursos Públicos

Não há publicação.

IX) Publicações Diversas

Não há publicação.

X) Poder Legislativo

Não há publicação.